



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ — ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

DECRETO Nº 2 906 , DE 10 DE FEVEREIRO DE 1.983

LEONEL DAMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, visando o fiel cumprimento da Lei Federal nº 5.379, de 15 de dezembro de 1967, nos termos da Lei Municipal nº 1 166, de 23 de novembro de 1970, D E C R E T A :

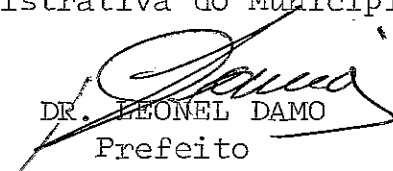
Artigo 1º - A Comissão Municipal do Mobral de Mauá, a partir da presente data, fica assim constituída :

- I - Presidente : Prof. Clovis Volpi
- II - Secretário Executivo: Prof. Antonio Pupo
- III - Encarregado da Área Financeira: Prof. Antonio Ceccon
- IV - Encarregado de Mobilização: Prof. João Tedeschi
- V - Encarregado de Apoio: Prof. Fabio Franco de Andrade
- VI - Encarregada da Área Pedagógica: Profª. Sonia Maria G.Gomes
- VII - Encarregado da Supervisão Global : Prof. Antonio Pupo
- VIII - Encarregado da Área de Profissionalização: Prof. Guerino Volpi.
- IX - Encarregado da Área Cultural: Rubens Ferrari

Artigo 2º - Os membros da Comissão Municipal do Mobral de Mauá, constituída pelo artigo 1º do presente Decreto, observarão, no desempenho de suas atribuições, o regulamento anexo ao Decreto nº900 de 03 de fevereiro de 1971.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados o Decreto nº 2 829 de 23 de agosto de 1982 e de mais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 10 de fevereiro de 1983
29º da Emancipação Político-Administrativa do Município


DR. LEONEL DAMO
Prefeito

vide-verso